

Resolução nº : 3444/2004
Protocolo nº : 192482/04
Origem : CAIXA DE PECULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE DE CURITIBA
Interessado : CAIXA DE PECULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE DE CURITIBA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de reativação de rubrica para consignar em folha de pagamento dos servidores desta Corte de Contas, descontos concernentes a amortização de empréstimos e plano previdenciário, nos termos dos Pareceres nºs 4941/04 e 8067/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA (Relator), HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votou pelo indeferimento (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente